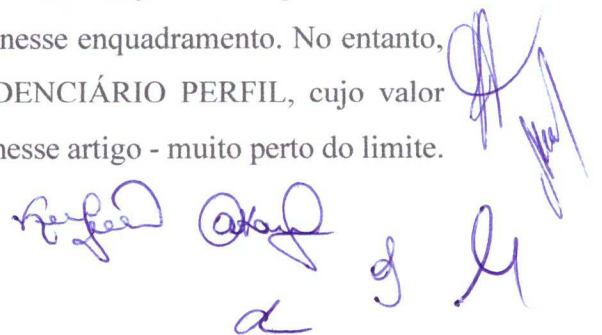


FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE SARANDI

ATA Nº 015/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores (COADFAPS), o Presidente Rubens da Silva Martins e os conselheiros, Deisi Bombardelli Rossetto, Fernanda Freitas de Almeida, Marivone Lourdes Debona Mattei e Pablo Rafael Brizola de Lara para deliberarem sobre o equacionamento do déficit proposto na Avaliação Atuarial. Na ocasião foram avaliadas as alternativas do item 9, páginas 46 a 54 da Avaliação Atuarial que demonstra as opções. Após a deliberação, os conselheiros, por unanimidade, optaram pela alternativa 9.5 ALTERNATIVA – PRAZO REMANESCENTE – APORTES MENCIAIS. Após, foi apreciado o projeto que dispõe sobre a concessão, sobre o pagamento e sobre a prestação de contas de diárias a presidente, membros dos Conselhos, Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos. O projeto estipula o valor de diárias em R\$ 350,00 no estado do Rio Grande do Sul e R\$ 450,00 para outros estados. O valor sem pernoite corresponderá a 50% do valor estipulado como diária. Com relação a indenização por uso de veículo particular fica estipulado o valor de R\$ 1,25 por quilômetro rodado. O projeto foi aprovado pelos conselheiros, por unanimidade. Posteriormente, o conselho autorizou, por unanimidade o credenciamento com a AGIP. Ainda participaram da reunião, o Gestor de Recursos, Adriano Kaufmann e a membro do Comitê de Investimentos, Keila Ferraz de Quadros. O Gestor de Recursos, Adriano Kaufmann propôs alteração na Política de Investimentos de 2023. No ano passado quando foi aprovada a Política de Investimentos, a redação no Artigo 7, III, a, é de que poderiam ser aplicados até 20% dos recursos nesse enquadramento. No entanto, com a aplicação dos aportes no fundo BB PREVIDENCIÁRIO PERFIL, cujo valor mensal é de R\$ 375.000,00, já está com mais de 17% nesse artigo - muito perto do limite.



Também temos o fundo CAIXA REFERENCIADO DI que está nesse mesmo enquadramento. O limite máximo que a Resolução permite é 60%. Assim, o Gestor sugeriu a elevação nesse percentual de 20% para 30%, visando uma folga, se for necessário utilizar. Os conselheiros aprovaram a alteração e o Artigo 7, III, a, passando a ter o limite máximo de 30%. Os conselheiros discutiram ainda a possibilidade de aplicação de recursos no Sicredi. Em reunião com a equipe do Sicredi em 02 de agosto na Prefeitura Municipal foi demonstrado informações sobre essa instituição. O risco das agências para a instituição Sicredi são as seguintes: Fitch Ratings; Brasil: AA; Na Moodys Brasil: AAA e Global: Ba2; e na Agência Standard & Poors Brasil: AAA e Global BB-. Todas essas classificações permitem afirmar que a empresa demonstra solidez. A instituição já conta com mais de 400 RPPS investindo nela, o que representa mais R\$ 1,7 bi de valores investidos. Na ocasião ficou definido que o valor a ser investido no fundo Sicredi fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRFM 1, CNPJ 19.196.599/0001-09 será de R\$ 250.000,00, o qual será resgatado do fundo Caixa Brasil Título Público Renda Fixa Longo Prazo. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ata que após lida segue assinada pelos presentes. Sarandi, 24 de Agosto de 2023.

 , Mufattei,  , Sen Jolander Fernando Almeida,
Paulo R. B. & Boro 